**INDICAÇÃO N.º 202/2025**

**Autoria: Vereador Josimar Piumbini**

**EMENTA**: Indica a necessidade de criação de mais pontos de carga e descarga em locais estratégicos do Município.

**Ao Plenário da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES).**

O **VEREADOR** infra-assinado, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, alínea "j", combinado com o art. 101, ambos do Regimento Interno, solicita que seja submetida a presente Indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal de Alfredo Chaves para que, por meio da competente Secretaria, encaminhe ao Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo (DETRAN/ES), solicitação para a criação de mais pontos de carga e descarga de mercadorias em locais estratégicos do Município de Alfredo Chaves.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES 01/09/2025 12:53 - N.000634

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação tem como finalidade apontar a urgente necessidade de se estabelecerem mais pontos de carga e descarga de mercadorias em áreas estratégicas do Município de Alfredo Chaves. A ausência de locais adequados e devidamente sinalizados para essa finalidade tem gerado transtornos significativos para o comércio local e para os transportadores.

De acordo com relatos recebidos, diversos caminhões que realizam a entrega e o recebimento de mercadorias em nosso Município estão sendo



Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade com o identificador 33003000310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

multados por estacionarem em locais não permitidos, em decorrência da inexistência de pontos específicos suficientes para a realização dessas operações. Essa situação, além de gerar custos inesperados e injustos para os transportadores, dificulta a logística de abastecimento do comércio, podendo, inclusive, impactar os preços dos produtos para o consumidor final.

A criação de pontos de carga e descarga em locais estratégicos, definidos após um estudo técnico que considere o fluxo de veículos, a demanda comercial e a segurança viária, contribuirá para a organização do trânsito, evitará a ocorrência de infrações e acidentes, e facilitará as atividades econômicas em nosso Município. Tal medida demonstra o compromisso da administração pública com o desenvolvimento econômico local e com a desburocratização das operações comerciais.

Diante disso, verifica-se o relevante interesse público, sendo essa a razão da presente Indicação.

Alfredo Chaves (ES), 01 de setembro de 2025.

**JOSIMAR PIUMBINI**
**Vereador Presidente da Câmara Municipal**



Autenticar documento em https://spl.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 330030003100380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.